



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240207PE00004

CONTRATO Nº: 00009/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E JOSE FERREIRA DE ASSUNCAO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Jarson Santos da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, 90 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 023.116.244-82, Carteira de Identidade nº 360326997 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE FERREIRA DE ASSUNCAO - R FLORIANO PEIXOTO, 189 - CENTRO - CUITÉ - PB, CNPJ nº 04.096.347/0001-30, neste ato representado por José Ferreira de Assunção, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Vitorino de Medeiros, 208, Centro - Cuité - PB, CPF nº 537.516.044-72, Carteira de Identidade nº 725.284 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, processada nos termos da Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00004/2024-04, de 04 de Março de 2024, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO DE 1º QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TEMPO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

4

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 557.661,67 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACÚCAR COMUM TRITURADO SACAROSE DE CANA DE ACÚCAR, CONTENDO 01 KG, COM EMBLAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 A CNNPA	ALEGRE	KG	5000	3,78	18.900,00
2	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, PACOTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGRIDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE PCT C/400 (Prazo de validade não inferior a 9 meses da data de frabricação).	ITALAC	PCT	2750	6,65	18.287,50
3	MOLHO MADEIRA SACHÊ 300G ingredientes: champignon, vinho tinto seco, amido modificado, manteiga sem sal, cebola em pó, sal, extrato de carne, acidulante ácido láctico, corante caramelo, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.	TAMBAÚ	PCT	100	3,49	349,00
4	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MINUTINHO	KG	2200	5,91	13.002,00
5	ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	NOPONTO	KG	2200	5,99	13.178,00
6	AVEIA, FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE 250G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 09 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO)	NESTLÉ	UND	300	4,10	1.230,00
7	AZEITONA VERDE: EM CONSERVA, COM CAROÇO, NÃO CONTÉM GLUTEM. INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM EM SACHET COM PESO LÍQUIDO DE 240 GRAMAS E PESO DRENADO DE 150 GRAMAS	VALE FERTIL	UND	100	4,75	475,00
8	REFRIGERANTE PET DE SABOR LARANJA 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	SUKITA	UNID	121	5,19	627,99
9	REFRIGERANTE PET DE SABOR COLA 2 LITRO MARCA REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE: COCA-COLA, COMPANY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COCA-COLA	UND	121	9,15	1.107,15
10	REFRIGERANTE PET DE SABOR UVA 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE	SUKITA	UND	121	5,19	627,99

✓

[Assinatura]

	PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..					
11	REFRIGERANTE PET DE SABOR LIMÃO 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	SODA	UND	121	7,35	889,35
12	REFRIGERANTE PET DE SABOR GUARANÁ 2 LITROS REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE ANTARTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	ANTÁRTICA	UND	121	7,55	913,55
13	BISCOITO SAL TIPO CREME CRACKER. EMBALAGEM EM PACOTES 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	3 DE MAIO	PCT	5000	4,59	22.950,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. EMBALAGEM EM PACOTES 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	FORTALEZA	PCT	3300	4,49	14.817,00
15	BISCOITO SA TIPO MAIZENA. EMBALAGEM EM PACOTES 350G, COM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). REFERÊNCIA VITARELLA, FORTALEZA OU SIMILAR	FORTALEZA	PCT	2000	5,49	10.980,00
16	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICCA, EM PACOTES DE 350G (Prazo de validade não inferior 06 meses da data de fabricação).	3 DE MAIO	PCT	500	4,35	2.175,00
17	BISCOITO ROSQUINHA SABOR ACHOCOLATE, COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICCA, EM PACOTES DE 350G (Prazo de validade não inferior 06 meses da data de fabricação).	3 DE MAIO	PCT	500	4,35	2.175,00
18	CREME DE CEBOLA PACOTE 68G, (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açúcar, pimentos do reino, noz moscada, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo).	KITAMO	PCT	200	6,14	1.228,00
19	BISCOITO TIPO WAFER, NOS SABORES CHOCOLATE, BRIGADEIRO E MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 35G.(Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação).	VITAMASSA	PCT	1500	0,92	1.380,00

7

[Handwritten signature]

20	CALDO DE GALINHA MATÉRIA PRIMA LIMPAS E DE BOA QUALIDADE CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTADO SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOSAS, LAVRAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SAUDÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADO DE LAUDO LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ANTA 70 (DECRETO 12.342/78); TABLETE CONTENDO 24 UNIDADES	MAGGI	TB	300	18,96	5.688,00
21	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA CHARQUEADA PONTA DE AGULHA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA AVISA N.105 DE 19/05/99.	SARRA NEGRA	KG	1100	36,28	39.908,00
22	COLORIFICO ARTIFICIAL EM PÓ UNIDADE DE 100G EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ACONDICIONADO EM FARDO DE 1KG	NORDESTINO	KG	150	2,45	367,50
23	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G A VÁCUO, DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ ABIC.	KIMIMO	PCT	2420	7,21	17.448,20
24	CATCHUP, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 390G, INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLUCOSE, SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.	TAMBAÚ	UNID	30	4,17	125,10
25	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM SACHET CONTENDO 340G DO PRODUTO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. COMPOSIÇÃO: TOMATE, SAL E AÇÚCAR.	QUERO	UND	400	3,25	1.300,00
26	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 200G, NÃO CONTÉM GLÚTEM, PERCENTUAL DE GORDURA: 20%. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESANTE CELULOSE, MICROCRISTALINA E CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO.	TGUINHO	UND	400	2,59	1.036,00
27	ERVILHA, REIDRATADA EM CONSERVA, INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR, E SAL. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.	QUERO	UND	100	3,39	339,00
28	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA CONTENDO 200G, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPAS	QUERO	UND	200	4,19	838,00

[Assinatura]

29	ALHO TRITURADO EM PASTA, SEM SAL, EM BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE. PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO	SADIO	POTE	20	9,35	187,00
30	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BOA BENTA	UNID	100	5,35	535,00
31	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO, EM SACHES DE 230G, EMBALAGEM RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES SOBRE VALOR NUTRICIONAL, GLÚTEN, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	MARATÁ	UND	250	4,99	1.247,50
32	FARINHA DE MADIOCA TIPO 1, FINA BRANCA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICO, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUALIDADE DOS PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMA E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA	SERRANA	KG	300	6,25	1.875,00
33	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORSO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA	PARARI	KG	1000	7,65	7.650,00
34	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO CNNPA	CLEBOM	KG	300	8,79	2.637,00
35	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO CNNPA.	PARARI	KG	300	7,65	2.295,00
36	FARINHA DE MILHO TIPO EM FLOCOS, QUE NÃO CONTÉM GLÚTEM, UNIDADE DE 1 KG EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO OU LAMINADO ACONDICIONADOS.	SAO BRAZ	KG	2200	2,15	4.730,00
37	LEITE EM PÓ, DESNATADO INSTANÊNEO. EMBALAGEM CONTENDO 300G. COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICO E LACRADO LATA LACRADA, FECHADA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM	MOLICO	UND	150	13,24	1.986,00

4

Imueco

	A PORTARIA MA 369 DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.					
38	LEITE TIPO NAN 1 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE LEITE DE VACA, COM TEOR DE PROTEÍNA SOLÚVEIS MAIOR QUE O DE CASEÍNA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	NESTLÉ NAN I	UND	200	34,99	6.998,00
39	LEITE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÓRMULA EM PÓ, 400G, COMPOSTO DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM, COM SACOROSE E MALTODEXTRINA INSTANTÂNEO, COM BOA PALATABILIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOY+	UND	220	19,49	4.287,80
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITE CRU REFRIGERADO, NÃO CONTÉM GLÚTEM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNM 200GR REFERENCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: QUALIDADE, ITAMBÉ, ITALAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..	ITALAC	PCT	20000	6,31	126.200,00
41	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. VITAMINADO COM OVOS, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 ANVISA.	VITARELLA	PCT	2420	2,89	6.993,80
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G, INGREDIENTES: SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEM	VITARELLA	UND	1210	2,99	3.617,90
43	MAIONESE, EMBALAGEM COM 250G, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESANTE, GOMA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0% DE GORDURA TRANS. E NÃO CONTÉM GLÚTEM.	ODERIC	UND	250	4,24	1.060,00
44	MARGARINA VEGETAL 500G POTE CONTENDO 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	DELINE	UND	2000	5,89	11.780,00

[Assinatura]

	CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM COM 01 LT, ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CCONCORDI	LT	1500	7,45	11.175,00
46	POLPA DE FRUTA CONGELADA C/ 1KG, SABORES DIVERSOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO.	STERBOM	KG	500	11,99	5.995,00
47	PROTEÍNAS TEXTURIZADA DE SOJA, NATURAL, PACOTE COM 400G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, 400G	CAMIL	PCT	2200	4,85	10.670,00
48	QUEIJO MUSSARELA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: SABOR SUAVE E POUCO COMPLEXO, É UTILIZADO PRINCIPALMENTE NO PREPARO DE LANCHES E OUTROS ALIMENTOS, SEM MOFOS E FUNGOS COM SUPERFÍCIE LISA COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO, INESPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ; UNIDADES DE COMPRA, KG, PRAZO DE VALIDADEMÍNIMA 06 MESES	NATVILE	KG	220	36,99	8.137,80
49	TEMPERO COMPLETO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA CONTEMDO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	SADIO	UND	400	1,99	796,00
50	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO , CONTEMDO 1KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	VENEZA	KG	220	0,89	195,80
51	VINAGRE DESCRIÇÃO: AGRIM TINTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4% O TEOR MÍNIMO DE ÁCIDO ACÉTICO , NÃO CONTÉM GLÚTEM, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LIQUIDO DE 500G	MINHOTO	UND	300	2,69	807,00
52	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA, PRODUTO AMILÁCEO. EXTRAÍDO QUILO 5,00 DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPA ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA, O DOR E SABOR PRÓPRIO.	KIMMO	UND	605	6,13	3.708,65
53	OVOS TIPO: EXTRA GRANDE; DISCRIÇÃO: OVO DE GALINHA: CARACTERISTAS ADICIONAIS: OVOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM TER	DOSQUE DA PRATA	CTL	300	14,98	4.494,00



	RACHADURA OU QUEBRADIÇAS, DE COR BRANCA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: PRAZO DE VALIDADE: 10 DIAS CARTELAS C/30 UNIDADES					
54	BEBIDA LÁCTA COM SABORES COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EMBALAGDA WM SACO DE 01 LITRO	ISIS	LT	10000	5,15	51.500,00
55	SALSICHA BOVINA EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98. DA RESOLUÇÃO DA AVISA N.105 DE 19/05/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AVIVAR	KG	200	6,69	1.338,00
56	BALAS MASTIGÁVEIS SABORES SORTIDOS, COLORIDA E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE CONTENDO 600G	ERLAN	PCT	121	8,25	998,25
57	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO 48 UNIDADES, PACOTE COM 1 KG. REFERENCIA INDAICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE LACTA, GAROTO, NESTLÉ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERENATA	PCT	121	46,49	5.625,29
58	CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO 30 UNIDADES FORMATO CILINDRO COM 16G CADA. CAIXA CONTENDO 480G	BATON GAROTO	CX	121	31,19	3.773,99
59	BALAS DE GOMA, TUBO DE 32G, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CAIXA COM 30 UNIDADES	GOMETES	CX	55	21,29	1.170,95
60	PIRULITO COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO SABOR TUTTI FRUTTI, PACOTE COM 700G, CONTENDO 50 UNIDADES	CHERRY POP	PCT	121	13,48	1.631,08
61	GOMA DE MASCAR (CHICLETE). CAIXA COM 350G	BIG BIG	CX	55	8,49	466,95
62	TEMPERO EM PÓ PARA CARNES 60G	SAZON	PCT	200	4,17	834,00
63	QUEIJO RALADO PARMESSÃO 50G	MINEIRINHO	PCT	200	3,49	698,00
64	LINGUIÇA CALABESA PACOTE COM 2,5 KG CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO), GORDURA SUÍNA, ÁGUA(4,82%), PROTEÍNA DE SOJA (2,08%) SAL, AÇUCAR, ESPECIARIAS: ALHO E PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325) ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSTADO DE SÓDIO (INS 4511) PIROFOSFATO DISSÓDICO (INS 4501) E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDI(INS 4521), AROMA NATURAL DE: FUMAÇA, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS316), CORANTE: NITRITO DE SÓDIO (INS250), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621) E AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE : PIMENTA VERMELHA E ALHO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM DERIVADOS DE SOJA	PERDIGÃO	PCT	200	28,49	5.698,00
65	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR PURA TABLETE 500 GRAMS MELADO DE CANA DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 1 UNIDADE COM 500 GRAMAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: 30	BREJEIRA	UND	242	3,99	965,58

4

[Handwritten signature]

	GRAMAS (1 PEDAÇO) 96 KCAL 400KJ COM RISCADO CONTROLE DE QUALIDADE.					
66	GARrafa DE AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	INDAIA	UND	1100	1,10	1.210,00
67	MILHO PARA PIPOCAS PCT 500G REFERENCIA: REI DO OURO, PULA PULA, SÃO BRAZ OU SIMILAR	VITAFORTE	PCT	200	3,25	650,00
68	PIPOCA SALGADA AMANTEIGADA 30 G PCT C/ 10 UNIDADES REFERENCIA: REIZINHO, OU SIMILAR	REIZINHO	PCT	1000	6,25	6.250,00
69	PEIXE CURVINA RESTRIADA 1KG	PESCAL	KG	2500	17,99	44.975,00
70	LEITE DE COCO 20 ML REFERENCIA: QUERO COCO, OU SIMILAR	COCO E CIA	UND	2500	2,99	7.475,00
					Total:	557.661,67

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, PNAE, HOSPITAL, FMS, FMAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SUS - 3.3.90.30 - 01

02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE S.M.S

08.00 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - SEC AÇÃO SOCIAL

09.00 - SEC TRANSPRT. OBRAS E URBANISMO

11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

[Handwritten signature and stamp]

12.00 - SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS P/ MULHERES, CRINAÇAS E ADOLESCENTES
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
552 - TRASFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLO
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FNAS
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

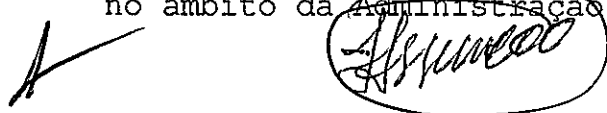
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo

A handwritten signature is written over a circular stamp. The signature appears to be 'Assunção' or similar. The stamp is partially obscured by the signature and another mark to the left.

que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

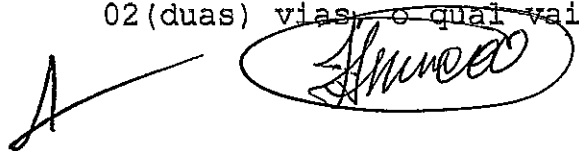
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

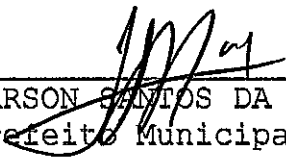
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



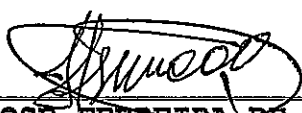
Nova Floresta - PB, 04 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal
023.116.244-82

PELO CONTRATADO


JOSE FERREIRA DE ASSUNCAO
JOSE FERREIRA DE ASSUNÇÃO
537.516.044-72